

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 08 de julho de 2025.

Ofício Presidência nº74/2025

ASSUNTO: Rejeição do Veto Total ao Projeto de Lei 56/2025.

SENHOR PREFEITO,

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2025, houve por bem REJEITAR o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 56/2025, ""Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.471, de 18 de novembro de 2010, e dá outras providências"."

Assim, em obediência ao disposto no § 7° o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Franca, estamos reenviando a Vossa Excelência, o Autógrafo do Projeto acima epigrafado, para promulgação.

Caso não haja promulgação no prazo legal, esta Presidência deverá cumprir o disposto no § $8\,^\circ$ do mesmo artigo, ou seja, promulgará a matéria.

Na oportunidade, reafirmo a V. Exa. os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Vano logo la company de VER. DANIEL BASSI

Presidente

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306 Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555** camara@franca.sp.leg.br

1